



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1277/2006

“Dá denominação a vestiários públicos.”

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passam a denominar-se **VESTIÁRIO ÉDSON VIANA, VESTIÁRIO SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e VESTIÁRIO GABRIEL MORAES PORTES**, conforme croqui anexo, respectivamente os atuais Vestiário dos Árbitros, Vestiário 1 e Vestiário 2, no Estádio Municipal Virgílio Quédeves Bifano, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 04 de maio de 2006.

  
**Nilo Sérgio Tostes Luz**  
**Prefeito Municipal**